**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.629/2025-SA-ATO
(PROC. nº 71759/2025)

Itapecerica da Serra, 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**Cícero Aparecido de Melo**
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 300/2025, de autoria do Nobre Edil **Gilberto de Moraes Cardoso e demais vereeadores,** solicitando informações sobre a situação do transporte público na Estrada Borba Gato, no Bairro Itaquaciara, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, por meio do Documento, datado de 10 de dezembro de 2025, anexo

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.12.15 15:52:59 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Dados: 2025.12.15 14:53:38 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

*SGCT/RR/eas*

Itapecerica da Serra, 10 de Dezembro de 2025.

A
SGCT
Sr. Renato Rainha
Secretário
Secretaria Municipal de Governo

**Assunto: Resposta ao requerimento 300/2025**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 300/2025, aprovado e encaminhada por Essa Egrégia Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, que trata da solicitação referente à situação do transporte público na Estrada do Borba Gato, localizada no bairro Itaquaciara de autoria do Vereador Gilberto de Moraes Cardoso (Giba), seguem as informações prestadas pela Secretaria de Trânsito e Transporte, com vistas a assegurar a necessária transparência e o fiel cumprimento do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), resguardando sempre o interesse público:

**1. O município possui estudos técnicos visando a implantação de transporte público na Estrada do Borba Gato?**

Em atendimento ao questionamento encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, referente à existência de estudos técnicos visando à implantação de transporte público na Estrada do Borba Gato, informamos que até o presente momento não há estudos técnicos formalizados sobre o tema.

Ressaltamos, entretanto, que a possibilidade de implantação de transporte público na referida via já foi considerada pela Administração Municipal, estando o assunto em análise preliminar para futura avaliação quanto à viabilidade operacional, técnica e financeira.

**2. Caso positivo, qual a previsão de implementação das linhas de ônibus?**

Em atenção ao requerimento encaminhado a esta Pasta, referente à possibilidade de implantação de linha de transporte público coletivo no local mencionado, informamos que não há, até o presente momento, previsão para a implementação de linha de ônibus na referida área.

Ressaltamos, contudo, que a definição de novos itinerários depende de estudos técnicos minuciosos, que consideram diversos fatores, tais como demanda de usuários, condições de tráfego, infraestrutura viária, segurança, viabilidade operacional e impactos no sistema municipal de transporte.

Assim, esclarecemos que será necessária a realização de estudo técnico detalhado para avaliar a viabilidade da implantação futura, caso se identifique demanda suficiente e condições adequadas.

**3. Há cronograma ou prazo estimado para que o serviço seja disponibilizado à população?**

Em atenção ao questionamento acerca da existência de cronograma ou prazo estimado para disponibilização do serviço à população, informamos que não há, até o presente momento, definição de cronograma para implantação do serviço, tendo em vista que sua viabilidade ainda depende da realização de estudos técnicos detalhados, necessários para avaliar aspectos operacionais, estruturais, de demanda e de segurança.

Somente após a conclusão desses estudos será possível estabelecer, com precisão, eventuais etapas e prazos para implementação.

**4. Caso não exista estudo, qual o motivo da ausência de planejamento para atendimento dessa região?**

Em relação ao questionamento acerca dos motivos da ausência de planejamento para atendimento da referida região, informamos que não há, até o presente momento, estudo técnico concluído para análise de viabilidade da implantação de transporte público no local.

Ressalta-se que a elaboração de estudos dessa natureza demanda levantamentos aprofundados, incluindo:

- análise de demanda de passageiros;
- condições de infraestrutura viária;
- disponibilidade orçamentária;
- definição de itinerários e pontos de parada;
- impacto operacional sobre o sistema de transporte municipal.

Até o momento, não foi possível iniciar referido planejamento em razão da necessidade de alocação de equipe técnica, bem como da priorização de outras regiões com demandas já consolidadas e urgentes no município.

Todavia, a Administração Pública reconhece a importância da expansão do serviço e informa que a região poderá ser incluída em futuros estudos, conforme disponibilidade técnica e orçamentária.

**5. Quais os critérios técnicos utilizados para definir a implantação de novas linhas de transporte no município, e por quais razões a Estrada do Borba Gato ainda não foi contemplada?**

Em resposta ao questionamento acerca dos critérios técnicos utilizados para a implantação de novas linhas de transporte no município, bem como sobre as razões pelas quais a Estrada do Borba Gato ainda não foi contemplada, informamos o que segue.

A definição de novas linhas de transporte público depende de avaliação técnica prévia, baseada em critérios como:

-Demanda potencial de passageiros, obtida por meio de levantamentos de fluxo e estudos de origem e destino;

-Condições de infraestrutura viária, incluindo largura da via, estado de conservação, pontos de parada, possibilidade de manobra e segurança para operação;

-Integração com a rede existente, de modo a evitar sobreposição de linhas e garantir eficiência operacional;

-Viabilidade operacional e financeira, considerando tempo de percurso, frota necessária e custos de operação;

-Segurança viária, incluindo análise de tráfego, visibilidade, riscos de acidentes e impacto no trânsito local.

No que se refere especificamente à Estrada do Borba Gato, até o presente momento não foi concluído estudo técnico que viabilize a implantação de linha de transporte público. Entre os principais fatores que motivam essa ausência de implementação, destacam-se:

-Necessidade de levantamento mais detalhado da demanda real de usuários da região;

-Avaliação das condições estruturais da via, que podem interferir na operação segura e eficiente do transporte coletivo;

-Análise de possíveis ajustes na rede existente, evitando sobrecargas ou incompatibilidades com linhas já em operação;

-Verificação de viabilidade operacional, especialmente quanto a trajeto, tempo de viagem e circulação dos veículos.

Dessa forma, a Estrada do Borba Gato ainda não foi contemplada porque depende da conclusão de estudo técnico minucioso, que permita atestar a demanda, a segurança e a viabilidade de implantação, garantindo que qualquer futura linha seja implementada de forma segura, eficiente e sustentável.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

**6. Existe alguma parceria em andamento com empresas de transporte coletivo para análise de viabilidade da região?**

Em atendimento ao requerimento sobre a Estrada do Borba Gato, informamos que, até a presente data, **não há registro público de convênio, contrato ou parceria formal com empresas de transporte coletivo** destinado exclusivamente à realização de estudo de viabilidade para implantação de linha no referido trecho. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte tem registrado

demandas e promovido reuniões com a população sobre melhorias na região; estão em tramitação solicitações e indicações para análise técnica.

**7. Qual o número estimado de moradores que residem nessa área, segundo dados da municipalidade, e se esse número é considerado suficiente para justificar o atendimento?**

Não há como se precisar o total de moradores daquela área, haja vista a inexistência de levantamento preliminar, no entanto estima-se uma quantidade de famílias residente no local.

Contudo, é importante destacar que esse quantitativo, **isoladamente**, não é considerado suficiente para justificar, de imediato, a implantação de uma nova linha de transporte público. A definição de atendimento depende de um conjunto mais amplo de critérios técnicos, tais como:

- demanda potencial de passageiros;
- viabilidade operacional do trajeto;
- condições de infraestrutura viária;
- tempo de deslocamento;
- integração com demais linhas do sistema;
- análise de custo x benefício para operação.

Assim, embora o número de moradores seja um dos elementos analisados, ele **não garante por si só** a viabilidade do serviço, sendo necessário um estudo técnico completo para determinar a real necessidade e a sustentabilidade operacional do atendimento.

**Adalberto Dias de Oliveira**
**Secretaria de Trânsito e Transporte**
**Secretário**